

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** revogar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.

Tal revogação se dá com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê a possibilidade de revogação do processo licitatório, de ofício, com base no interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Conforme consta nos autos do processo nº 40/2022, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, após a publicação do edital, no dia 26 de maio de 2022, o COMAJA recebeu diversos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório. Após a análise dos pedidos que nos foram encaminhados, concluiu-se, tanto pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto por parte da Assessoria Jurídica, pela necessidade de revogação do presente processo licitatório, a fim de que sejam realizadas alterações e adequações no edital, principalmente no que tange aos aspectos técnicos do objeto, para que haja maior eficiência e vantajosidade na contratação.

Isto posto, decido pela revogação do processo licitatório em comento.

Ibirubá – RS, 07 de junho de 2022.

Marcia Rossatto Fredi
Presidente do COMAJA